



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02503 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F9E88A09072706F884267A11D2FF0B98

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- PORTARIA SME Nº 15/2025
- ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319-2024
- DECRETO Nº 1.976/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO LORI MENEZES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PUBLICAÇÃO - TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
- DECRETO Nº 298 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

## PORTRARIA SME Nº 15 DE 07 NOVEMBRO DE 2025

*"Dispõe sobre a instituição de premiação para as escolas da rede pública de ensino que atingirem a meta projetada do IDEB e/ou apresentarem maior crescimento nas notas do SAEB.".*

**O Secretário de Educação do Município de Uauá/BA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as Leis 431/2010, 432/2010 e 549/2015, e:

**CONSIDERANDO** a importância da melhoria contínua da qualidade da educação básica no âmbito da rede pública;

**CONSIDERANDO** os resultados obtidos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) como instrumentos de monitoramento e avaliação da qualidade do ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar e reconhecer o esforço das unidades escolares, gestores, professores e comunidade escolar na elevação dos indicadores de aprendizagem:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Premiação de Desempenho Educacional, destinada às escolas da rede pública de ensino municipal de Uauá/BA que:

- I - Atingirem ou superarem as metas projetadas do IDEB em seus respectivos níveis de ensino;
- II - Apresentarem os maiores índices de crescimento nas notas do SAEB, considerando-se as edições bienais do referido exame.

**Art. 2º.** A seleção das escolas premiadas será realizada com base nos dados oficiais divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

**§1º** O cálculo do crescimento no SAEB será realizado com base na diferença percentual das notas médias entre as duas últimas edições.

**Art. 3º.** A premiação incluirá:

- I - Certificado de reconhecimento institucional;
- II – A unidade escolar que atingir a meta do IDEB estabelecida pelo INEP, receberá R\$ 100,00 (cem reais) por aluno que contém a unidade conforme dados do Censo;
- III – A unidade escolar que apresentar maior índice de crescimento no IDEB receberá R\$ 100,00 (cem reais) por aluno que contém a unidade conforme dados do Censo;
- IV – Para fins de justiça pedagógica serão premiadas as unidades que atingirem entre 90% e 99%  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

da meta do IDEB estabelecida pelo INEP, sendo neste caso o valor pago de forma proporcional ao índice atingido.

**Art. 4º.** Do total recebido por cada unidade escolar:

I – 40% (quarenta por cento) deverá obrigatoriamente ser aplicado em ações propostas por professores, tais como: participação em eventos de formação e/ou execução de projetos educacionais e pedagógicos, tais como excursões educativas, entre outros. Tudo conforme legislação vigente.

II – Os 60% (sessenta por cento) restantes devem ser aplicados em estrutura tecnológica, aquisição de equipamentos e/ou mobiliário, conforme determina também a legislação vigente;

**Art. 5º.** A Secretaria de Educação publicará anualmente a relação das escolas premiadas, acompanhada dos respectivos indicadores que justificam a premiação.

**Art. 6º.** Casos omissos e situações excepcionais serão avaliados por comissão técnica a ser instituída por ato do Secretário de Educação.

**Art. 7º.** A unidade escolar que não atingir as metas previstas pelo INEP e/ou tiverem um crescimento significativo serão assessoradas pela Secretaria Municipal de Educação para identificar as causas e assim redirecionar o trabalho pedagógico para o próximo ciclo avaliativo.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Uauá, 07 de novembro de 2025.

**ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação  
DECRETO Nº 1.823/2024.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7F0C1EA953CA22E8F316787F560075DB

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ Nº 13.698.758/0001-97**

## **ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2024**

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do Setor de Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência do Contrato nº 319/2024, que tem por objeto o :**TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO E/OU TEMPO INTEGRAL**, torna pública e oficializa a presente “**ERRATA**” ao **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2024**, publicado no Diário Oficial do Município | Ano XIII – Edição nº 02496 | Caderno 1 | quarta-feira, 29 de outubro de 2025, conforme disposições a seguir alinhavadas:

**1 - Onde se lê:**

“R\$ 1.117.258,16 (um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)”

**2 - Leia-se:**

“R\$ 160.060,00 (cento e sessenta mil, sessenta reais)”.

Uauá-BA, 07 de novembro de 2025.

**Setor de Contratos**

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 1.976 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a aprovação definitiva do loteamento denominado “Loteamento Lori Menezes” e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 01, de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 03, de 04 de abril de 2025, que institui o Código de Parcelamento do Solo do Município de Uauá, que tem como objetivos orientar projeto e execução de qualquer obra de parcelamento do solo e assegurar a observância de padrões de urbanização essenciais para o interesse da comunidade;

**CONSIDERANDO** o interesse público e o desenvolvimento urbano:

#### DECRETA

**Art. 1º** Nos termos da Constituição Brasileira, do Código Civil e da Lei Complementar Municipal n.º 01/2010, fica aprovado o loteamento denominado “**LOTEAMENTO LORI MENEZES**”, de propriedade da empresa LM EMPREENDIMENTOS SPE LTDA – CNPJ N° 55.412.550/0001-00, localizado na Av. Francisco José de Oliveira, nº 1557, Bairro Mãe Rainha, caracterizado como terreno urbano, com área de 94.237,49 m<sup>2</sup>, oriundo da Matrícula 1.063 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** A área loteada compreende a abertura de 624 lotes, sistema viário, áreas públicas e institucionais, conforme plantas e memoriais aprovados.

**Parágrafo Único** – São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

**Art. 3º** Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

**Art. 5º** A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com o projeto de loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

**Art. 6º** Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, caso contrário não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

**Art. 7º** O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes no Termo de Compromisso de Obras de Infraestrutura e Termo de Caução de Infraestrutura, firmado pela proprietária.

**Art. 8º** Os lotes propostos como garantia à execução das obras de infraestrutura, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal.

**Art. 9º** O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Cartório de Registro de Imóveis, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de Obras de Infraestrutura de que trata o Art. 7º deste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de novembro de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C722E9B65B170E27FFD34C3AD7F769E4

# Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA  
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO  
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEOREFERENCIAMENTO,  
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFETRA, SISTEMAS E APlicativos

## MEMORIAL DESCritivo DE IMPLANTACÃO LOTEAMENTO

### LORI MENEZES – ETAPA 1

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Loteamento: LORI MENEZES – ETAPA 1, de propriedade da empresa LM Empreendimentos SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 55.412.550/0001-00, com sede à Avenida Francisco José de Oliveira, nº 2894, Bairro Mãe Rainha, Município de Uauá – Bahia.

**Área total:** 94.237,49 m<sup>2</sup>

**Perímetro:** 1.557,46 m

**Datum:** SIRGAS2000

**Meridiano Central:** 39° W

**Zona:** 24 L

**Coordenadas geográficas:** Latitude -9°49'43,58" S / Longitude -39°29'10,66" O

#### 2. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O loteamento localiza-se no Bairro Mãe Rainha, às margens da Avenida Francisco José de Oliveira, em Uauá – Bahia, com fácil acesso à BR-235 (faixa de domínio DNIT – Governo Federal).

#### 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA IMPLANTACÃO

O projeto urbanístico contempla 624 lotes residenciais, distribuídos nas quadras Q-18 a Q-31, além das áreas públicas, institucionais e de lazer.

Do total de 624 lotes, 25% (156 lotes) estão caucionados ao Município de Uauá, como garantia de execução das obras de infraestrutura, e serão liberados conforme o avanço das obras mediante vistoria da Prefeitura.

#### 4. SISTEMA VIÁRIO E PAVIMENTAÇÃO

Ruas com 10 metros de largura, meio-fio de concreto pré-moldado e calçadas de 1,50 m.

Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) sobre base de brita graduada simples, conforme normas do DER/BA e DNIT.

#### 5. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Interligação à rede pública da EMBASA com distribuição em PVC DN 50 mm e ligações domiciliares individuais.

#### 6. SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fornecimento pela Neoenergia Coelba, rede aérea trifásica 380/220V, postes de concreto com espaçamento médio de 35m e luminárias LED de 100W.

Rua Manoel de Matos Santa Rosa, Nº 140 B - Centro Paripiranga - Bahia Cep: [48430-000](#)  
CNPJ: 50.055.364/0001-47 - Celular e WhatsApp: (74) 99949-9475 / (75) 99948-5056  
Email: [lobofelixconsultoria@outlook.com](mailto:lobofelixconsultoria@outlook.com)

# Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA  
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO  
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEOREFERENCIAMENTO,  
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APlicativos

## 7. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Devido à ausência de rede pública, o esgotamento será individual, com fossas sépticas e sumidouros conforme NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997.

## 8. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

Drenagem superficial com meio-fio e sarjetas de concreto, conduzindo águas pluviais para áreas verdes e infiltração natural.

## 9. ARBORIZAÇÃO E ÁREAS VERDES

Arborização com espécies nativas da Caatinga (umbuzeiro, ipê, juazeiro), espaçamento médio de 10m, e áreas verdes conforme legislação vigente.

## 10. ÁREAS INSTITUCIONAIS E DE USO PÚBLICO

Reservadas para equipamentos públicos e recreação, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79.

## 11. INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR

Sinalização viária, meio-fio, calçadas acessíveis (NBR 9050), iluminação pública, drenagem superficial e arborização completa.

## 12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eng. Civil Vitor Hermenegildo Lôbo de Macedo Silva

CREA-BA: 052007150-6

Responsável técnico pela elaboração e execução do projeto.

## 13. ANEXOS

- Planta de Situação e Localização Georreferenciada (SIRGAS2000 / MC-39°W)
- Planta Urbanística – Etapa 1 (Q-18 a Q-31)
- Relação de Lotes e Confrontações
- Relação de Lotes Caucionados ao Município

Rua Manoel de Matos Santa Rosa, Nº 140 B - Centro Paripiranga - Bahia Cep: [48430-000](#)  
CNPJ: 50.055.364/0001-47 - Celular e WhatsApp: (74) 99949-9475 / (75) 99948-5056  
Email: [lobofelixconsultoria@outlook.com](mailto:lobofelixconsultoria@outlook.com)

# Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA  
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO  
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEOREFERENCIAMENTO,  
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APlicativos

## QUADRO RESUMO DE ÁREAS

Área total: 94.237,49 m<sup>2</sup>

Área residencial: 66.000,00 m<sup>2</sup>

Área verde: 8.500,00 m<sup>2</sup>

Área institucional: 4.000,00 m<sup>2</sup>

Sistema viário: 15.737,49 m<sup>2</sup>

Uauá – Bahia, 31 Outubro de 2025.

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE M. SILVA

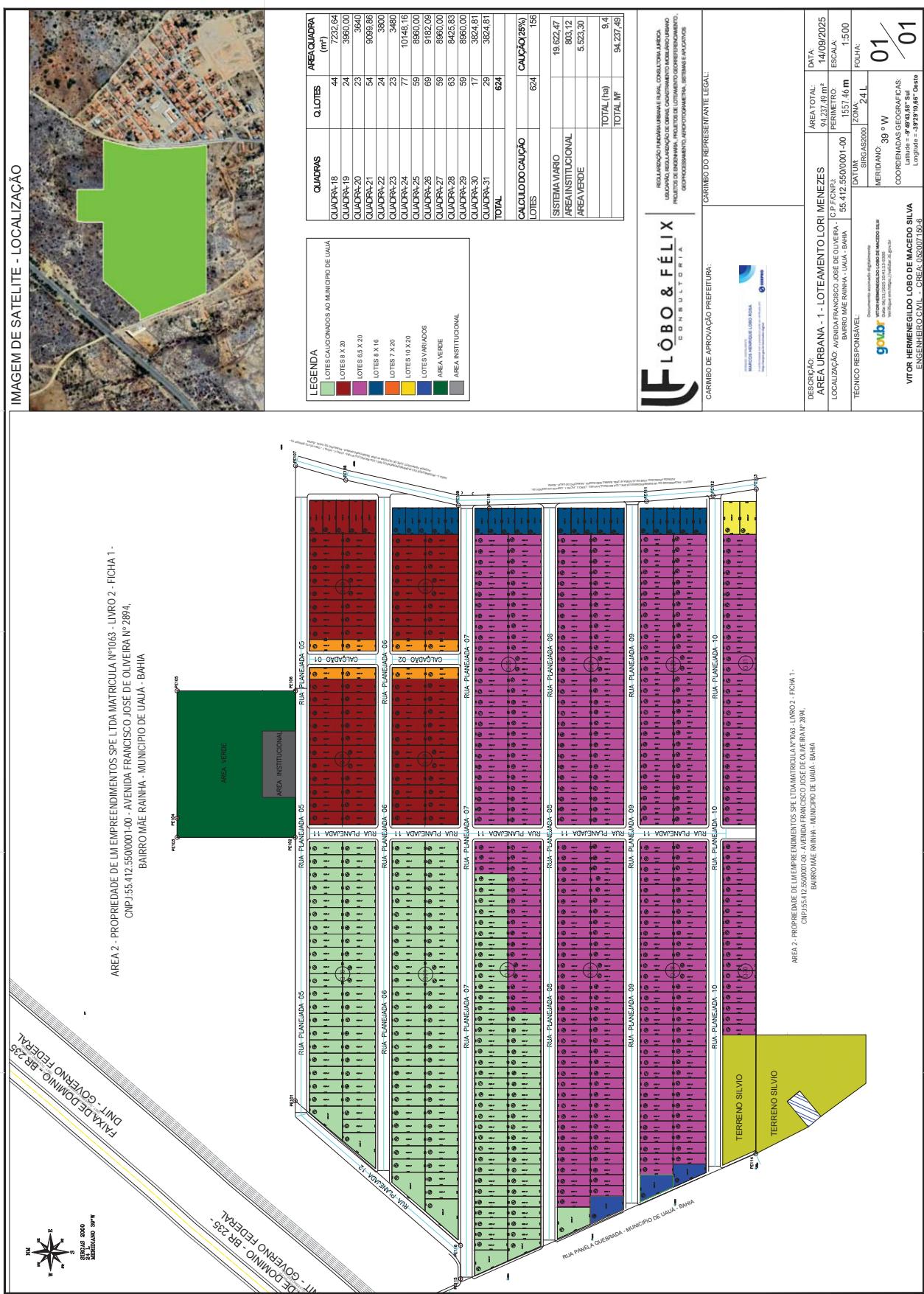
Vitor Hermenegildo L. de M. Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-BA nº 052007150-6  
3000114219BA

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA

Rua Manoel de Matos Santa Rosa, Nº 140 B - Centro Paripiranga - Bahia Cep: [48430-000](#)  
CNPJ: 50.055.364/0001-47 - Celular e WhatsApp: (74) 99949-9475 / (75) 99948-5056  
Email: [lobofelixconsultoria@outlook.com](mailto:lobofelixconsultoria@outlook.com)

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C722E9B65B170E27FFD34C3AD7F769E4

# Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 2 de setembro de 2024 | Ano XII - Edição nº 02236 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 003

## Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,  
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

##### **DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

##### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) N.º 002-2024**

O Departamento Municipal de Meio Ambiente do Município de Uauá – DMMA, fundamentado na Resolução CONAMA nº 237/97 e Arts. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, Art. 159, todos da Lei Estadual nº 10.481, de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008; Resolução CEPRAM nº 3.925, de 30 de janeiro de 2009; Código de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 526, de 26 de junho de 2014 tendo em vista o que consta do Processo nº **05.2024 de 11/01/2024**, com Pareceres Técnicos e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO)**, emitida por esta secretaria, pelo prazo de 3 anos a **LM EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.412.550/0001-00, situado na AV.FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, S/Nº, MÃE RAINHA, UAUÁ - BAHIA, para a atividade Parcelamento de Solo Urbano, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I) Obedecer rigorosamente ao Projeto Básico do Empreendimento;
- II) Obedecer rigorosamente a Carta de viabilidade de serviços de coleta de lixo (prefeitura municipal), para empreendimentos urbanísticos, turísticos e de lazer;
- III) Atender às recomendações prescritas na Carta de Viabilidade Técnica da Concessionária de abastecimento de água e coleta de efluentes (se couber);
- IV) Executar de forma planejada e ordenada o Projeto Técnico executivo da Rede de Esgotamento Sanitário;
- V) Obedecer rigorosamente a delinear da Planta Planimétrica com indicação das projeções dos Lotes, drenagem pluvial superficial, rede de Esgotamento Sanitário;
- VI) Efetuar no prazo de validade da licença a arborização de canteiros centrais e passeios;
- VII) Realizar a doação de 500 mudas de vegetação nativa, a serem utilizados para a recuperação de áreas a serem definidas por esta secretaria.

**9 DE JULHO**

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
82CCF3D90D6C00FF7A8E622EF1A883DE

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C722E9B65B170E27FFD34C3AD7F769E4

# Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 2 de setembro de 2024 | Ano XII - Edição nº 02236 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 004

## Prefeitura Municipal de Uauá



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

#### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Esta LO é válida pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de sua expedição, observadas as condicionantes nela estabelecidas, bem como nos seus anexos que se fizerem necessários, que serão parte integrantes da mesma.

#### DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Uauá/BA, 30 de agosto de 2024

*Luan Cardoso de Souza*  
**LUAN CARDOSO DE SOUZA**  
 SECRETARIO SCEL JTMA  
 DECRETO N° 1.800/2024

**Luan Cardoso de Souza**  
 Secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude,  
 Turismo e Meio Ambiente

*Marcos Henrique Lobo Rosa*  
**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
 Prefeito Municipal

**9 DE JULHO**

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
 Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 82CCF3D90D6C00FF7A8E622EF1A883DE

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 C722E9B65B170E27FFD34C3AD7F769E4

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0076/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0076/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, solteira, servidora pública municipal, RG nº 05.512.373-25 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 880.668.865-00, filha de Manoel Ismael dos Santos e Maria Pereira dos Santos, residente na Av. João Borges de Sá, nº 100, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Sabiá, s/n, Parque dos Umbuzeiros, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°49'56.71" S e Longitude 39°29'15.89" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA SABIÁ; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0200.001, DE POSSE DE FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'56.71"S LONGITUDE:39°29'15.89"W e UTM N 8.913.076,76m e E 446.517,07m; deste segue confrontando com RUA SABIÁ - PROPRIEDADE MUNICÍPIO DE UAUÁ no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'56.55"S LONGITUDE:39°29'15.61"W e UTM N 8.913.081,71m e E 446.525,76m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0200.001, DE POSSE DE FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'57.10"S LONGITUDE:39°29'15.27"W e UTM N 8.913.064,34m e E 446.535,67m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'57.25"S LONGITUDE:39°29'15.55"W e UTM N 8.913.059,38m e E 446.526,98m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL N° 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m<sup>2</sup>. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.022.0190.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 06 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa  
 Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL – CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 EECBE928ACC022C43DBE50BAB6EDD250

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0081/2025

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0081/2025, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a EDNALVA CARDOSO DOS SANTOS, braseileira, maior, capaz, Divorciada, servidor público, RG nº 0433066679 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 439.140.985-20, filha de Enoque Cardoso dos Santos e Maria Julia Cardoso, residente na Rua Belarmino Peixinho, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Cavachão, nº s/n, Parque dos Umbuzeiros, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°49'58.22" S e Longitude 39°29'13.91" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0250.001, DE POSSE DE MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0230.001, DE POSSE DE CLAUDETE DA SILVA LIMA; Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0050.001, DE POSSE DE WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.18"S Longitude: 39°29'13.38"O e UTM N 8.913.058,04m e E 446.585,17m; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.72"S Longitude: 39°29'13.06"O e UTM N 8.913.063,00m e E 446.593,86m; deste segue confrontando IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0250.001, DE POSSE DE MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.88"S Longitude: 39°29'13.34"O e UTM N 8.913.045,62m e E 446.603,77m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0050.001, DE POSSE DE WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.34"S Longitude: 39°29'13.67"O e UTM N 8.913.040,67m e E 446.595,08m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0230.001, DE POSSE DE CLAUDETE DA SILVA LIMA no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m<sup>2</sup>. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.018.0240.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 15 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa  
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL – CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 – CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0076/2025

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0076/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e ÓUTORGA a CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, solteira, servidora pública municipal, RG nº 05.512.373-25 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 880.668.865-00, residente na Avenida João Borges de Sá, nº 100, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Sabiá, s/n, Parque dos Umbuzeiros, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.05.022.0190.001 e área total de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'56.71" S e Longitude: 39°29'15.89" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0200.001, DE POSSE DE FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS; frente: VIA PÚBLICA - RUA SABIÁ; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 595, perante o Cartório de Registro de Ímóveis desta Comarca de Uauá, Bahia. Este Título de Domínio está condicionado aos dispositivos da Lei Municipal nº 611/2019 (atualizada pela Lei Municipal nº 749/2025) e ao Termo de Doação com Encargos assinado entre o Município de Uauá e esta servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 06 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {6DD689C3-2522-4761-A837-54445E93F73E}

# Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA  
USUARIAO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO  
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEORREFERENCIAMENTO,  
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APLICATIVOS

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**IMÓVEL:** LOTE 23 – PROGRAMA MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO

**INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL:** 01.05.022.0190.001

**ENDEREÇO:** RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS

**PROPRIETÁRIO(A):** CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS **CPF:** 880.668.865-00

**MUNICÍPIO:** UAUÁ-BA

**ÁREA(m<sup>2</sup>):** 200,00 **PERÍMETRO (m):** 60

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** VIA PÚBLICA - RUA SABIÁ

**LESTE:** AREA URBANA 24 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0200.001, DE POSSE DE FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA

**SUL:** AREA URBANA 33 - PROGRAMA MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA

**OESTE:** AREA URBANA 22 - PROGRAMA MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'56.71"S LONGITUDE:39°29'15.89"O e UTM N 8.913.076,76m e E 446.517,07m; deste segue confrontando com RUA SABIA - PROPRIEDADE MUNICÍPIO DE UAUÁ no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P02**, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'56.55"S LONGITUDE:39°29'15.61"O e UTM N 8.913.081,71m e E 446.525,76m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0200.001, DE POSSE DE FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P03**, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'57.10"S LONGITUDE:39°29'15.27"O e UTM N 8.913.064,34m e E 446.535,67m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0100.001, DE POSSE DE IRINEIDE TOLENTINO DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P04**, de coordenadas geográficas LATITUDE:9°49'57.25"S LONGITUDE:39°29'15.55"O e UTM N 8.913.059,38m e E 446.526,98m; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SABIÁ, S/N, PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº 01.05.022.0180.001, DE POSSE DE LIDIANE TELES DOS SANTOS no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200.00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA, 25/09/2025

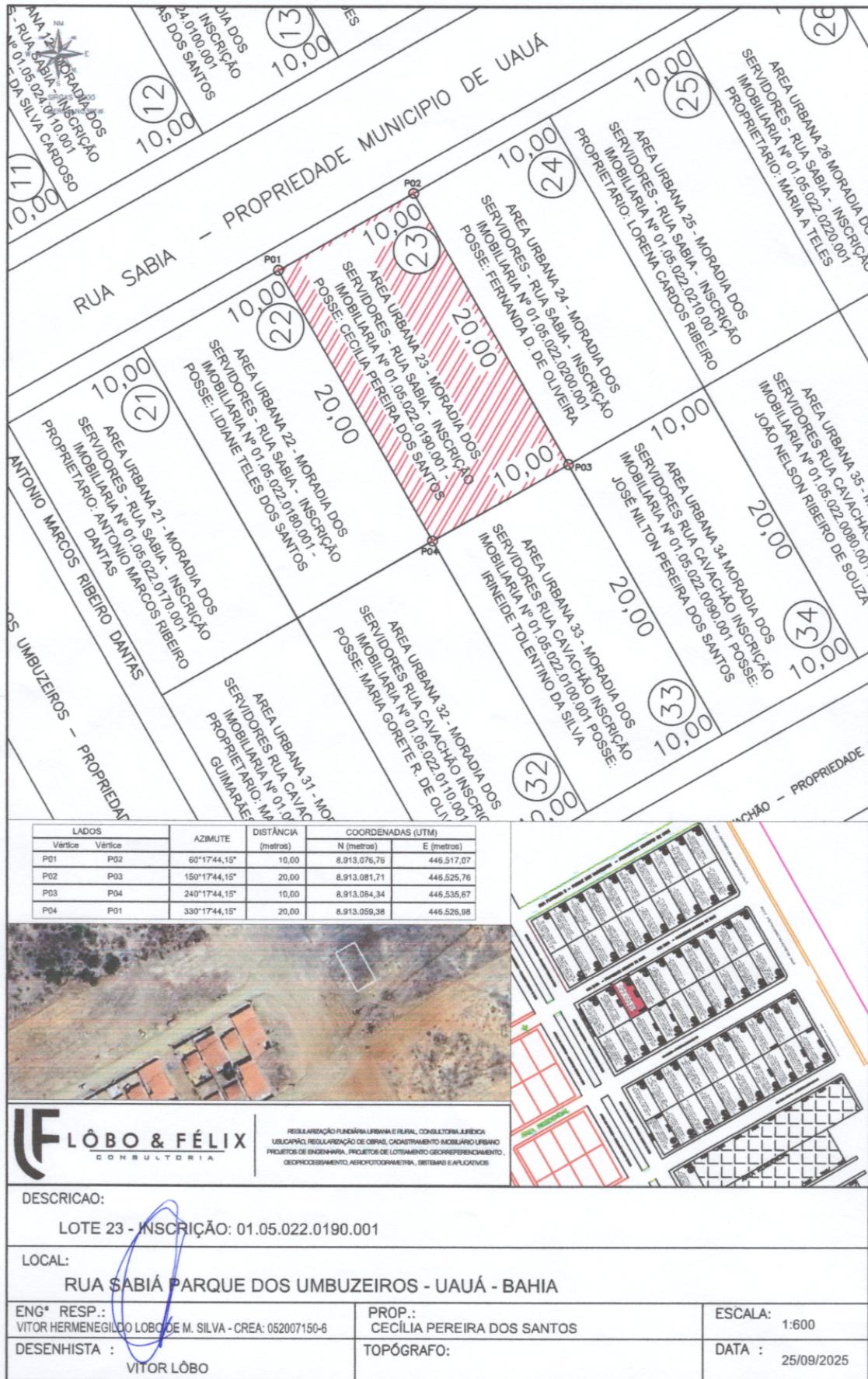
VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA 114219BA

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0081/2025

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0081/2025, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **EDNALVA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, divorciada, servidora pública municipal, RG nº 04.330.666-79 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 439.140.985-20, residente na Rua Belarmino Peixinho, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Cavachão, nº 240, Parque dos Umbuzeiros, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.018.0240.001 e área total de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'58.22" S e Longitude: 39°29'13.91" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0250.001, DE POSSE DE MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0230.001, DE POSSE DE CLAUDETTE DA SILVA LIMA; frente: VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO; e fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.018.0050.001, DE POSSE DE WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 595, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia. Este Título de Domínio está condicionado aos dispositivos da Lei Municipal nº 611/2019 (atualizada pela Lei Municipal nº 749/2025) e ao Termo de Doação com Encargos assinado entre o Município de Uauá e esta servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 15 de outubro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {D2394F91-71AB-40C8-A07D-BE74BF1B4C2D}

# Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, CONSULTORIA JURÍDICA  
USUCAPIÃO, REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO  
PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS DE LOTEAMENTO GEORREFERENCIAMENTO,  
GEOPROCESSAMENTO, AEROFOTOGRAFIA, SISTEMAS E APLICATIVOS

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**IMÓVEL:** AREA URBANA 48 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO

**INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL Nº:** 01.05.0.18.0240.001

**ENDEREÇO:** RUA CAVACHÃO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS

**PROPRIETÁRIO(A):** EDNALVA CARDOSO DOS SANTOS **CPF:** 439.140.985-20

**MUNICÍPIO:** UAUÁ-BA

**ÁREA(m<sup>2</sup>):** 200,00 **PERÍMETRO (m):** 60

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO

**LESTE:** AREA URBANA 49 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0250.001, DE POSSE DE MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA

**SUL:** AREA URBANA 58 - MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0050.001, DE POSSE DE WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS

**OESTE:** AREA URBANA 47- MORADIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0230.001, DE POSSE DE CLAUDETE DA SILVA LIMA

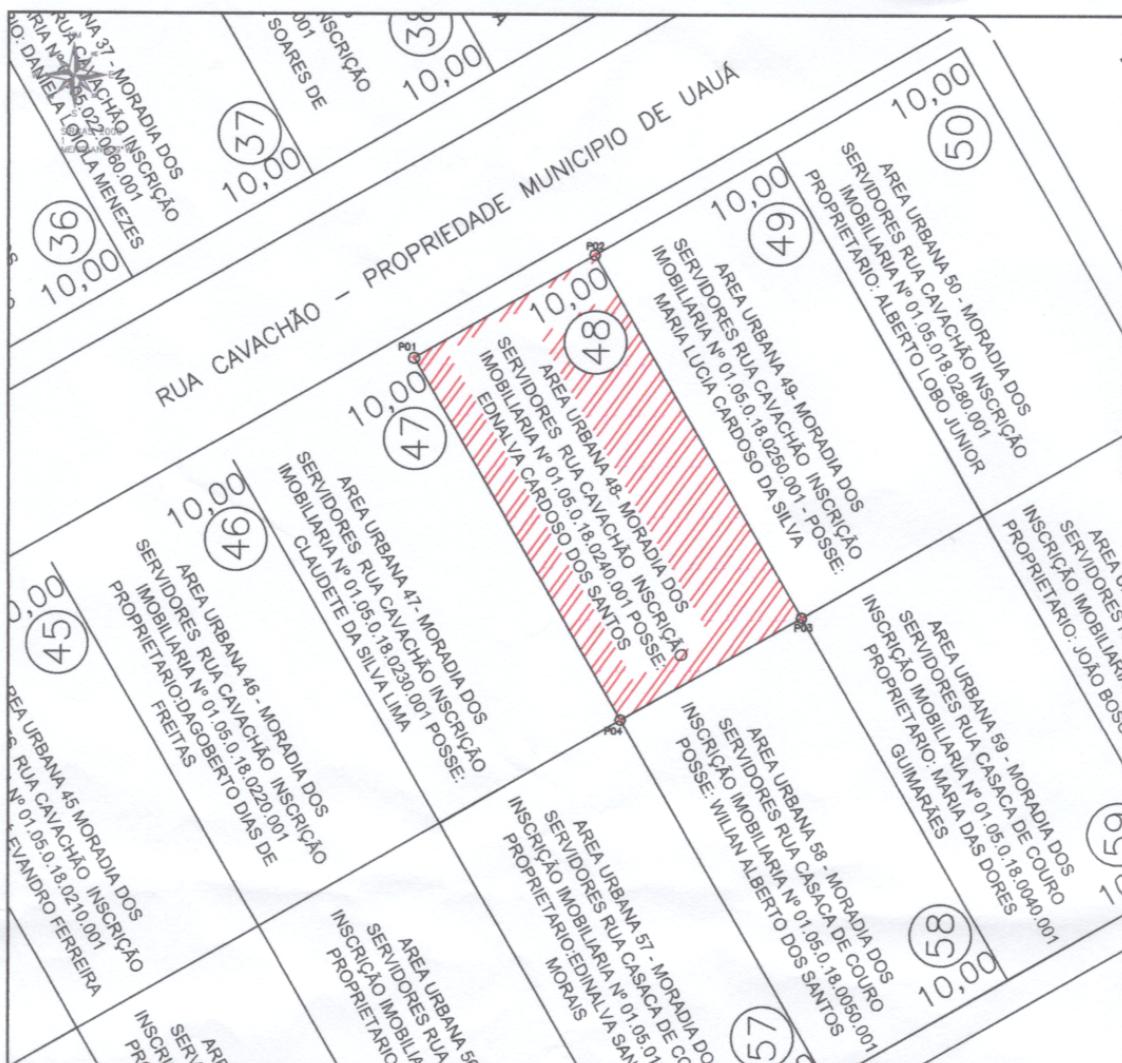
## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.18"S Longitude: 39°29'13.38"O e UTM N **8.913.058,04m** e E **446.585,17m**; deste segue confrontando com VIA PÚBLICA - RUA CAVACHÃO no quadrante Noroeste, com azimute de 60°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P02**, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.72"S Longitude: 39°29'13.06"O e UTM N **8.913.063,00m** e E **446.593,86m**; deste segue confrontando IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0250.001, DE POSSE DE MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P03**, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.88"S Longitude: 39°29'13.34"O e UTM N **8.913.045,62m** e E **446.603,77m**; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASACA DE COURO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0050.001, DE POSSE DE WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS no quadrante Sudeste, com azimute de 240°17'44,15" por uma distância de 10,00m até o vértice **P04**, de coordenadas geográficas Latitude: 9°49'57.34"S Longitude: 39°29'13.67"O e UTM N **8.913.040,67m** e E **446.595,08m**; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAVACHÃO, S/N, BAIRRO PARQUE DOS UMBUZEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.05.0.18.0230.001, DE POSSE DE CLAUDETE DA SILVA LIMA no quadrante Sudoeste, com azimute 330°17'44,15" por uma distância de 20,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200.00m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

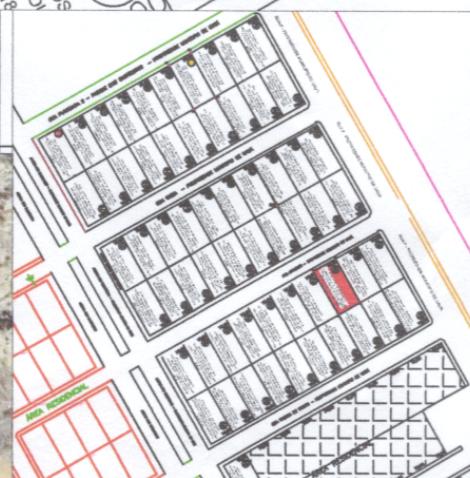
UAUÁ - BA, 09/06/2025

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL - ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO  
CREA-BA nº 052007150-6

# Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice		N (metros)	E (metros)
P01	P02	60°17'44,15"	10,00	8.913.058,04 446.585,17
P02	P03	150°17'44,15"	20,00	8.913.063,00 446.593,86
P03	P04	240°17'44,15"	10,00	8.913.045,82 446.603,77
P04	P01	330°17'44,15"	20,00	8.913.040,87 446.595,08



DESCRICAÇÃO:

AREA URBANA 48- MORADIA DOS SERVIDORES

LOCAL:

RUA CAVACHÃO INSCRIÇÃO IMOBILIARIA N° 01.05.0.18.0240.001

ENG\* RESP.: VITOR HERMENEGILDO LOBO DE M. SILVA

PROP.: x Ednalva Cardoso dos Santos  
EDNALVA CARDOSO DOS SANTOS

ESCALA:

DESENHISTA :

TOPÓGRAFO:

DATA : 09/06/2025

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 298 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 482.080,90 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta reais e noventa centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$482.080,90 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta reais e noventa centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 20101 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	8.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 8.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 8.000,00

##### 20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

###### 9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	35.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 35.000,00

###### 2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.600,00
	<b>Total por Ação:</b> 1.600,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 36.600,00

##### 20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLENCIA

###### 2.144 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.800,00
	<b>Total por Ação:</b> 1.800,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 1.800,00

##### 20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

###### 2.008 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	74.400,00
	<b>Total por Ação:</b> 74.400,00

###### 2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	20.900,00
	<b>Total por Ação:</b> 20.900,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	95.300,00
---------------------------------	-----------

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	17.066,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	323.314,90
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>340.380,90</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>
	<b>340.380,90</b>
	<b>Total Suplementado:</b>
	<b>482.080,90</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	423.400,00
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>423.400,00</b>

#### 20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

##### 1.008 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações	20.900,00
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>20.900,00</b>

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	26.380,90
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>26.380,90</b>

#### 50101 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

##### 2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>8.000,00</b>

#### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
--	----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
------------------------	-----------------

#### 2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	600,00
---	--------

<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
------------------------	---------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.600,00</b>
--	-----------------

#### 50103 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### 2.035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.800,00
---	----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>1.800,00</b>
------------------------	-----------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.800,00</b>
--	-----------------

<b>Total Anulado:</b>	<b>482.080,90</b>
-----------------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2025.



**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04



**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34